



1660075

08620.008300/2019-60



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO  
COORDENAÇÃO DE AVALIAÇÃO E RISCO

**RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 007**

**1. INTRODUÇÃO**

O presente trabalho, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal, teve por finalidade a realização de auditoria de levantamento de informações. O Memorando nº 44/2019/AUDIN-FUNAI (1468962) inaugura o Processo SEI nº 08620.008300/2019-60. O levantamento se deu mediante a confecção e aplicação de questionários a todas as Diretorias e Coordenações-Gerais, no âmbito da Fundação Nacional do Índio, Sede.

O instrumento para prestar tais informações consistiu em tabela disponibilizada no processo: (08620.008988/2019-88 - **Diretoria de Administração e Gestão - DAGES**); (08620.009229/2019-32 - **Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável - DPDS**) e (08620.009230/2019-67 - **Diretoria de Proteção Territorial DPT**), respectivamente.

Além das supracitadas tabelas foram elaboradas as INFORMAÇÕES Nº 3/2019 (1535017) e Nº 4/2019 (1535025), no intuito de orientar o preenchimento das respectivas tabelas. Ressalta-se que as orientações se destinavam aos gestores das Diretorias e Coordenações-Gerais, respectivamente.

**2. OBJETIVO**

Esta auditoria teve como objetivo principal a obtenção e sistematização das informações relacionadas às suas competências, força de trabalho, processos, processos de trabalho, metas, indicadores, normativos, controles internos da gestão instituídos, de forma a alcançar um diagnóstico geral de cada unidade, no intuito de verificar a melhor forma de auxiliar as unidades, naquilo que está previsto como competências da Auditoria Interna, especialmente para avaliação dos controles internos da gestão, executados por cada unidade, também denominada como primeira linha ou camada de defesa.

**3. ESCOPO**

A Auditoria foi realizada no período de 23/07/2019 a 08/10/2019, no âmbito das seguintes unidades da Funai:

TABELA 1

**Unidades participantes**

<b>Diretoria de Administração e Gestão (DAGES)</b>	Coordenação-Geral de Gestão Estratégica (CGGE)
	Coordenação-Geral de Recursos Logísticos (CGRL)
	Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas (CGGP)
	Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação e Comunicações (CGTIC)
	Coordenação-Geral de Orçamento, Contabilidade e Finanças (CGOF)
<b>Diretoria de Proteção Territorial (DPT)</b>	Coordenação-Geral de Assuntos Fundiários (CGAF)
	Coordenação-Geral de Geoprocessamento (CGGEO)
	Coordenação-Geral de Identificação e Delimitação (CGID)
	Coordenação-Geral de Monitoramento Territorial (CGMT)
	Coordenação-Geral de Índios Isolados e de Recente Contato (CGIIRC)
<b>Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável (DPDS)</b>	Coordenação-Geral de Gestão Ambiental (CGGAM)
	Coordenação-Geral de Licenciamento Ambiental (CGLIC)
	Coordenação-Geral de Promoção da Cidadania (CGPC)
	Coordenação-Geral de Promoção ao Etnodesenvolvimento (CGETNO)
	Coordenação-Geral de Promoção dos Direitos Sociais (CGPDS)

Fonte: Elaboração Audin.

O escopo selecionado nesse trabalho de auditoria restringiu-se às Diretorias e Coordenações-Gerais da Funai Sede e buscou dar suporte às respostas às questões formuladas no item "4" deste relatório.

Na presente auditoria foram encaminhadas 18 Solicitações de Auditoria (SA), sendo 03 para as Diretorias e 15 para as Coordenadores-Gerais.

No questionário destinado às Diretorias buscou-se identificar a participação de cada Coordenação-Geral, por meio da análise das competências, objetivos estratégicos e metas globais e intermediárias.

Já em relação às Coordenações-Gerais, pretendeu-se verificar a adequação das competências do regimento interno em comparação ao executado efetivamente por cada unidade; panorama da força de trabalho atual; passivo de processos; quantitativo de processos de trabalho, e se há controles internos da gestão instituídos nesses processos; existência de base legal; principais instrumentos para realização da missão

institucional; execução de objetivos estratégicos, indicadores e responsáveis.

A equipe utilizou técnicas previstas no Manual de Orientação Técnica da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal e da Auditoria Interna da Funai, conforme Portaria nº 284/PRES (1660041), 13 de março de 2019.

Registra-se que este trabalho de levantamento está alinhado ao Plano Anual de Auditoria Interna – PAINT (1660043) para o exercício de 2019, no qual foram priorizados os trabalhos com base na avaliação de riscos, sob o enfoque de governança, integridade e planejamento estratégico, com vistas a adicionar valor e viabilizar eficiência ao alcance dos objetivos e às finalidades desta Fundação.

#### 4. QUESTÕES DE AUDITORIA

A partir do objetivo do trabalho, foram formuladas as seguintes questões de auditoria, integrantes da matriz de planejamento deste acompanhamento:

- As competências constantes no Regimento Interno da Funai são contempladas nas atividades realizadas pela unidade?
- Qual é a força de trabalho das Coordenações-Gerais (servidores; terceirizados; consultores e colaboradores eventuais)?
- Qual é o quantitativo de processos; processos de trabalho; controles internos da gestão instituídos e base normativa?
- Qual é a quantidade de contratos; acordos, termos de cooperação técnica; termos de parceria; termos de compromisso; emendas parlamentares; convênios; termos de execução descentralizada?

#### 5. ACHADOS DE AUDITORIA

##### 5.1. Dimensão – Geral

Consoante a Instrução Normativa Conjunta MP/CGU nº 01/2016 (1660044), compete à Auditoria Interna, como terceira linha ou camada de defesa das organizações, proceder à avaliação e supervisão da operacionalização dos controles internos da gestão da primeira linha ou camada de defesa, que são executados por todos os níveis de gestão da organização.

FIGURA 1

Modelo das três linhas de defesa (IIA, 2013 *apud* Brasil, 2018)



Fonte: Brasil. Roteiro de Avaliação de Maturidade da Gestão de Riscos (1660037), Brasília: Tribunal de Contas de União, 2018.

Conforme exposto no Manual de orientação Técnica da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo, da Controladoria-Geral da União (1660045):

**Controles internos da gestão:** processo que envolve um conjunto de regras, procedimentos, diretrizes, protocolos, rotinas de sistemas informatizados, conferências e trâmites de documentos e informações, entre outros, operacionalizados de forma integrada pela alta administração, pelos gestores e pelo corpo de servidores e empregados dos órgãos e entidades da Administração Pública Federal, destinados a enfrentar os riscos e fornecer segurança razoável de que, na consecução da missão da entidade, os seguintes objetivos gerais serão alcançados: a) execução ordenada, ética, econômica, eficiente e eficaz das operações; b) cumprimento das obrigações de accountability; c) cumprimento das leis e dos regulamentos aplicáveis; e d) salvaguarda dos recursos para evitar perdas, mau uso e danos. O estabelecimento de controles internos no âmbito da gestão pública visa a essencialmente aumentar a probabilidade de que os objetivos e metas estabelecidos sejam alcançados, de forma eficaz, eficiente, efetiva e econômica. Nesse Manual, pode também ser denominado apenas controle ou controle interno.

A adoção dos controles internos da gestão visa reduzir riscos e por sua vez são medidas adotadas pelos gestores para diminuir os riscos de seus processos de trabalho.

O processo é assim definido: conjunto de atividades executadas de forma seqüencial e contínua, necessário e suficiente à obtenção de produtos e serviços capazes de satisfazer as necessidades dos clientes de uma organização. Fonte: Guia de Referência do Sistema de Planejamento e Gestão (1660064), Brasília: Tribunal de Contas da União, Seplan, 2008.

A partir da implementação dos controles internos busca-se diminuir a chance de um risco se materializar. Relevante destacar que objetivos, riscos e controles internos necessitam ser considerados de forma conjunta, qualquer que seja o processo de trabalho.

O levantamento ocorreu por meio de aplicação de questionários, cuja base de construção foram os instrumentos que detêm os indicadores da Funai, bem como definição de suas competências, quais sejam:

- Portaria nº 666/PRES (1660071), de 17 de julho de 2017, que trata do regimento interno da Fundação;
- Portaria nº 805 (1660063), de 8 junho de 2018, que trata das Metas Globais da Fundação, para o 9º Ciclo de Avaliação de Desempenho Institucional, período de 1º de julho de 2018 a 30 de junho de 2019;
- Portaria nº 1386/PRES (1660061), de 24 de outubro de 2018, que trata das metas intermediárias da Fundação, para o 9º ciclo de Avaliação de Desempenho Institucional, período de 1º de julho de 2018 a 30 de junho de 2019;
- Resolução CGE nº 2 (1660066), de 13 de agosto de 2018, que aprova o Plano Anual de Ação, na forma do Anexo I e os projetos estratégicos na forma do Anexo II referente ao Planejamento Estratégico 2018/2019.

A consolidação dos dados permitiu elaborar um panorama da situação de processos de trabalhos, seus respectivos controles, passivo de processos em análise e para análise, dentre outros itens que são apresentados nos tabelas/figuras do presente relatório.

##### 5.2. Dados Consolidados - Competências do Regimento Interno

A tabela 2 apresenta a distribuição de competências do regimento interno da Funai por unidade/diretoria e as competências que são efetivamente executadas.

Ao consolidar os dados relativos as competências do regimento interno verificam-se que algumas unidades não executam parte das competências previstas, segue a tabela 2:

TABELA 2

Competências do regimento interno x Competências do regimento interno executadas

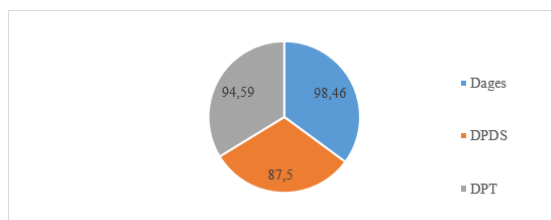
Diretoria	Unidade	Competências	Competências Executadas	Competências Executadas %
Dages	CGGE	7	7	100
	Cgof	24	24	100
	CGRL	10	9	90
	CGGP	15	15	100
	CGTic	9	9	100
	<b>Total</b>	<b>65</b>	<b>64</b>	<b>98,46</b>
DPDS	CGGam	10	10	100
	CGLic	6	6	100
	CGEmo	12	10	83,33
	CGPc	11	11	100
	CGPDS	9	5	55,56
	<b>Total</b>	<b>48</b>	<b>42</b>	<b>87,5</b>
DPT	Cgaf	5	3	60
	CGGeo	4	4	100
	Cgid	8	8	100
	CGMT	6	6	100
	Cgiirc	14	14	100
	<b>Total</b>	<b>37</b>	<b>35</b>	<b>94,59</b>
	<b>Total Geral</b>	<b>150</b>	<b>141</b>	<b>94</b>

Fonte: Elaboração Audin.

Os dados apresentados conforme figura 2 indicam que 98,46% das competências previstas no Regimento Interno são executadas efetivamente por meio da Dages, 87,5% DPDS e 94,59% DPT.

FIGURA 2

Competências do Regimento Interno Executadas %



Fonte: Elaboração Audin.

5.3. Dados Consolidados – Força de trabalho

Para apurar a força de trabalho das Coordenações-Gerais, foram solicitadas informações relativas ao número de: servidores; terceirizados; consultores e colaboradores eventuais. Assim, tem-se o seguinte resultado, disposto na Tabela 5 abaixo:

TABELA 3

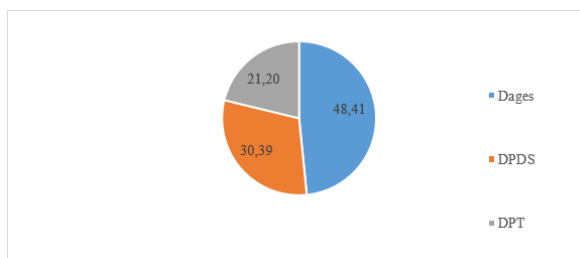
Força de trabalho por unidade/diretoria

Diretoria	Unidade	Servidores da FUNAI em exercício na Unidade	Servidores cedidos/requisitados em exercício na Unidade	Terceirizados prestando serviço para a Unidade	Consultores desenvolvendo trabalhos na Unidade	Colaboradores eventuais desenvolvendo trabalhos na Unidade	Força de Trabalho
Dages	CGGE	25	1	2	0	0	28
	Cgof	18	6	1	0	0	25
	CGRL	18	7	3	0	0	28
	CGGP	72	24	1	0	0	97
	CGTic	4	6	7	0	3	20
	<b>Total</b>	<b>137</b>	<b>44</b>	<b>14</b>	<b>0</b>	<b>3</b>	<b>198</b>
DPDS	CGGam	16	2	1	0	0	19
	CGLic	22	2	1	0	0	25
	CGEmo	17	2	2	5	0	26
	CGPc	15	4	1	0	0	20
	CGPDS	16	1	1	0	0	18
	<b>Total</b>	<b>86</b>	<b>11</b>	<b>6</b>	<b>5</b>	<b>0</b>	<b>108</b>
DPT	Cgaf	10	1	1	0	0	12
	CGGeo	10	1	1	0	0	12
	Cgid	13	0	1	0	41	55
	CGMT	11	0	1	0	0	12
	Cgiirc	16	0	1	0	0	17
	<b>Total</b>	<b>60</b>	<b>2</b>	<b>5</b>	<b>0</b>	<b>41</b>	<b>108</b>
	<b>Total Geral</b>	<b>283</b>	<b>57</b>	<b>25</b>	<b>5</b>	<b>44</b>	<b>414</b>

Fonte: Elaboração Audin.

FIGURA 3

Servidores da Funai em exercício na Unidade %

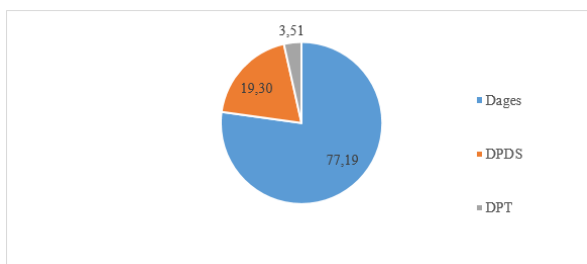


Fonte: Elaboração Audin.

Na figura 3 apresentada, em relação aos servidores da Funai em exercício nas Coordenações-Gerais, extrai-se que 48,41% se encontram na Dages, 30,39% na DPDS e 21,20% na DPT.

FIGURA 4

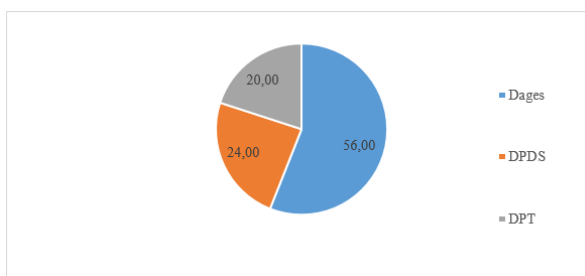
Servidores cedidos/requisitados em exercício na Unidade %



Fonte: Elaboração Audin.

FIGURA 5

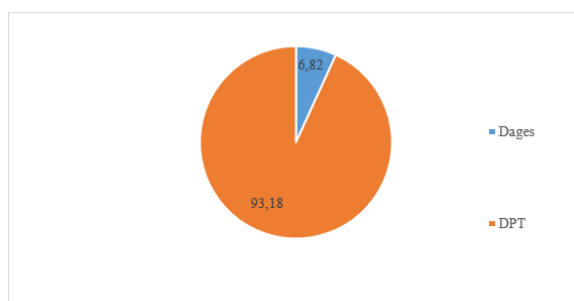
Terceirizados prestando serviço para a Unidade %



Fonte: Elaboração Audin.

FIGURA 6

Colaboradores eventuais desenvolvendo trabalhos na Unidade %



Fonte: Elaboração Audin.

Os consultores concentram-se na CGEtno/DPDS 100%, já os colaboradores eventuais 93,18% nas Coordenações-Gerais da DPT e 6,82% nas Coordenações-Gerais da Dages, conforme disposto na figura 6. Para os terceirizados a distribuição foi de 56% nas unidades da Dages, 24% DPDS e 20% DPT, dados extraídos da figura 5.

#### 5.4. Dados Consolidados – Processos em análise e para análise por unidade/diretoria

A seguir, na Tabela 4, estão dispostos os resultados consolidados de processos em análise por unidade/diretoria, que corresponde ao passivo de processos já distribuídos aos técnicos para realização de análise técnica, bem como os processos para análise que corresponde aos processos recebidos na unidade, no entanto, sem tratamento e distribuição interna.

TABELA 4

Quantidade de processos

Diretoria	Unidade	Processos para análise	Processos em análise	Processos em análise + para análise
Dages	CGGE	14	81	95
	Cgof	102	173	275
	CGRL	105	96	201
	CGGP	1811	1654	3465
	CGTic	37	186	223
	<b>Total</b>	<b>2069</b>	<b>2190</b>	<b>4259</b>
DPDS	CGGam	0	457	457
	CGLic	1891	3375	5266
	CGEmo	36	350	386
	CGPc	8	290	298
	CGPDS	145	98	243
	<b>Total</b>	<b>2080</b>	<b>4570</b>	<b>6650</b>
DPT	Cgaf	1.275	1265	2.540
	CGGeo	3094	323	3417
	Cgid	912	416	1328
	CGMT	22	361	383
	Cgiirc	9	466	475
	<b>Total</b>	<b>5.312</b>	<b>2831</b>	<b>8.143</b>
	<b>Total Geral</b>	<b>9.461</b>	<b>9591</b>	<b>19.052</b>

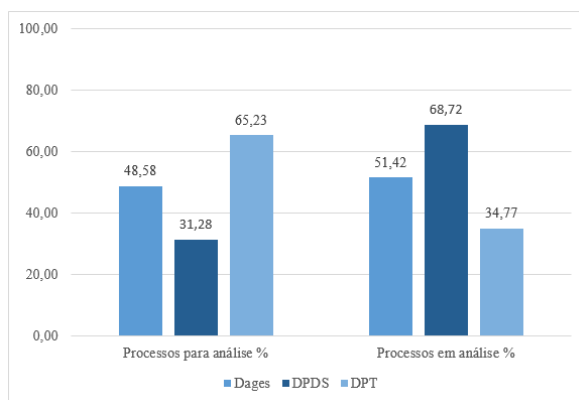
Fonte: Elaboração Audin.

A figura 7 representa a distribuição de processos para análise na esfera das Coordenações-Gerais de cada Diretoria. Estes dados demonstram que 48,58% dos processos estão para análise na Dages, enquanto na DPDS o percentual é de 31,28 % DPDS e 65,23% na DPT.

Da figura 7 apresentada a distribuição de processos em análise no âmbito de cada Diretoria. Estes dados atestam que na Dages 51,42% encontram-se em análise, ou seja, já foram distribuídos internamente para análise técnica, 68,72% DPDS e 34,77% DPT, respectivamente.

FIGURA 7

Distribuição processos - consolidado Coordenações-Gerais/Diretorias

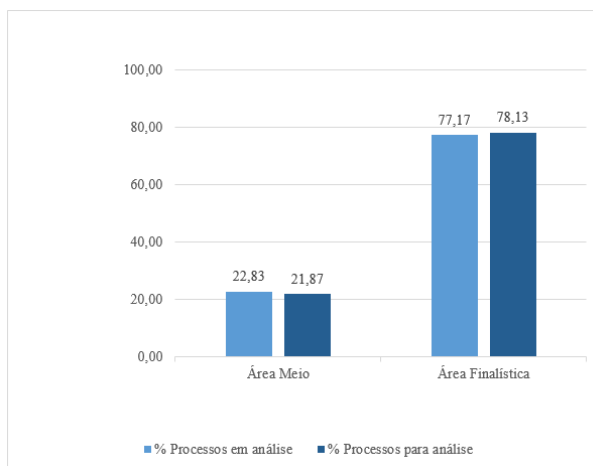


Fonte: Elaboração Audin.

Importante destacar que ao compilar as informações relativas aos processos em análise na área meio tem-se 22,83%, já na área finalística 77,17%, conforme verifica-se na figura 8 apresentada. Os processos para análise foram distribuídos na seguinte forma: 21,87% área meio e 78,13% finalística.

FIGURA 8

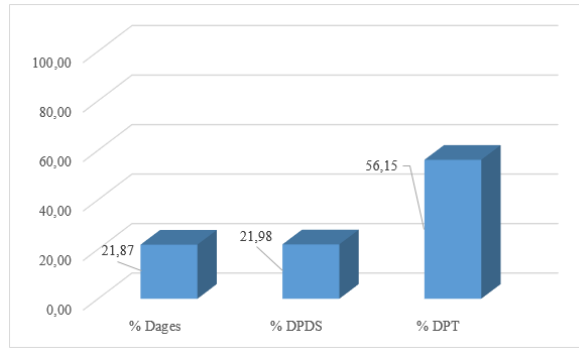
% Processo - Área Meio x Finalística



Fonte: Elaboração Audin.

FIGURA 9

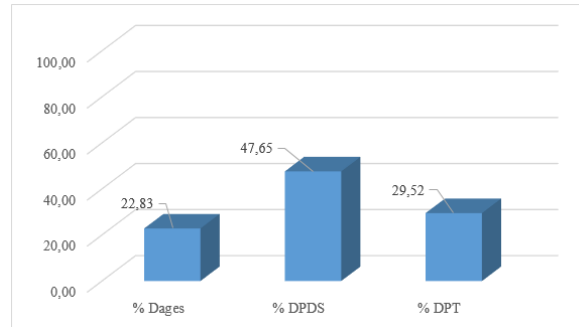
% Processo para análise - âmbito Funai



Fonte: Elaboração Audin.

FIGURA 10

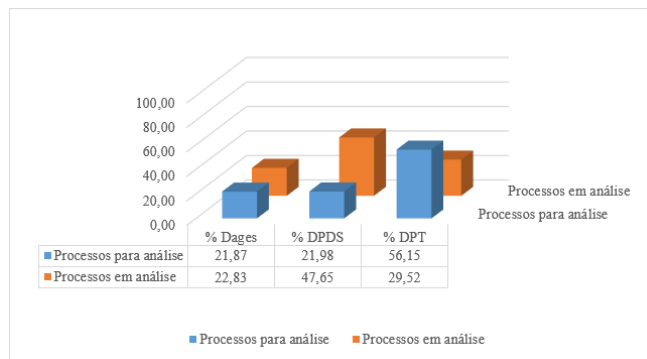
% Processo em análise – âmbito Funai



Fonte: Elaboração Audin.

FIGURA 11

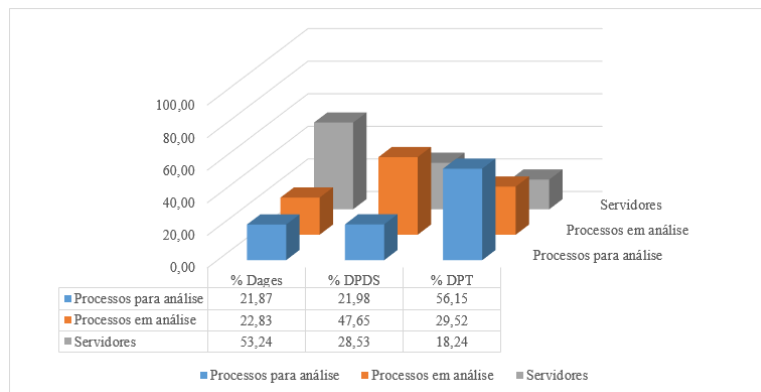
% Processos Diretorias / Funai



Fonte: Elaboração Audin.

FIGURA 12

Servidores x Processos – Diretorias / Funai

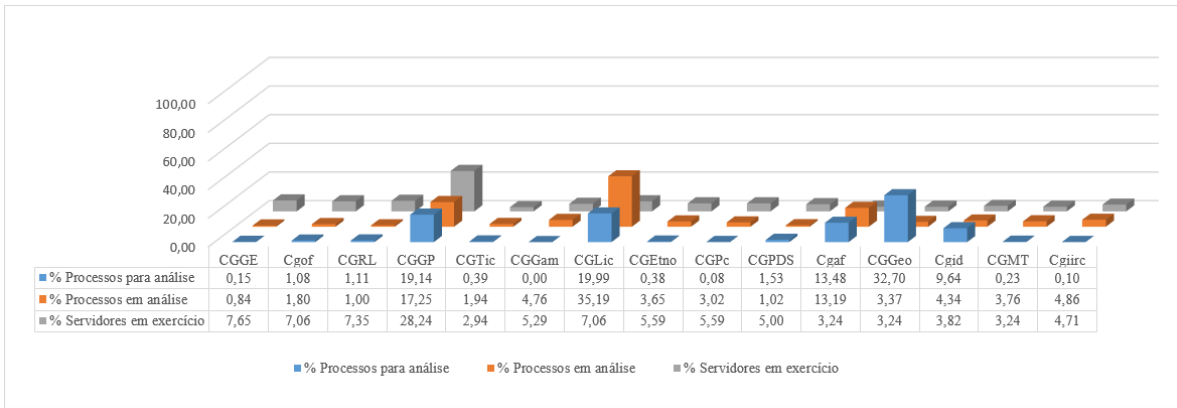


Fonte: Elaboração Audin.

No que tange ao passivo de processos e quantitativo de servidores (quadro da Funai e cedidos/requisitados), verifica-se sua distribuição na Figura 13 apresentada.

FIGURA 13

% Relação processos x servidores em exercício / Funai



Fonte: Elaboração Audin.

5.5. Dados Consolidados – Quantidade de Processos de trabalho e Controles Interno de Gestão definidos por unidade/diretoria

Na Tabela 5 abaixo, estão dispostos os resultados consolidados obtidos no presente levantamento quanto ao quantitativo de processos de trabalho, e destes quantos detêm controles internos da gestão definidos.

TABELA 5

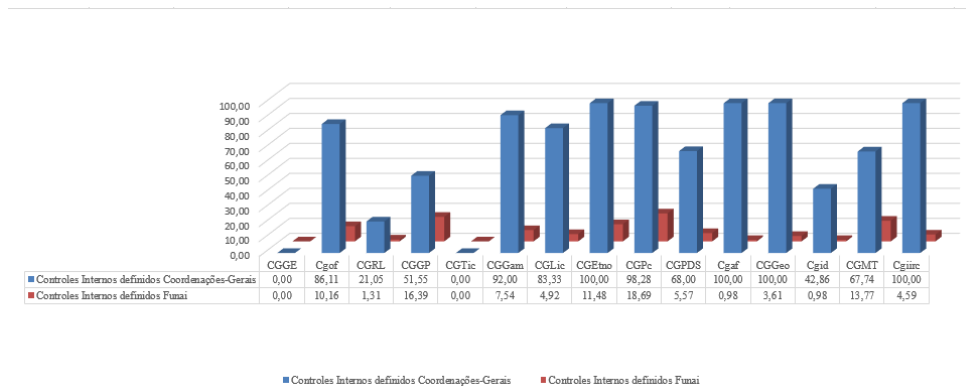
Quantidade de Processos de trabalho e Controles Interno de Gestão definidos por unidade/diretoria

Diretoria	Unidade	Processos de Trabalho	Processos com Controles Internos da Gestão definidos
Dages	CGGE	13	0
	Cgof	36	31
	CGRL	19	4
	CGGP	97	50
	CGTic	90	0
	<b>Total</b>	<b>255</b>	<b>85</b>
DPDS	CGGam	25	23
	CGLic	18	15
	CGEtno	35	35
	CGPc	58	57
	CGPDS	25	17
	<b>Total</b>	<b>161</b>	<b>147</b>
DPT	Cgaf	3	3
	CGGeo	11	11
	Cgid	7	3
	CGMT	62	42
	Cgiirc	14	14
	<b>Total</b>	<b>97</b>	<b>73</b>
	<b>Total Geral</b>	<b>513</b>	<b>305</b>

Fonte: Elaboração Audin.

FIGURA 14

% Controles Internos da gestão definidos



Fonte: Elaboração Audin.

5.6. Dados Consolidados – Quantidade de Leis/Decretos/Instruções Normativas/Normas Internas por unidade/diretoria

TABELA 6

## Quantidade de Leis/Decretos/Instruções Normativas/Normas Internas por unidade/diretoria

Diretoria	Unidade	Leis	Decretos	Instruções Normativas	Normas Internas
Dages	CGGE	5	9	5	7
	Cgof	26	14	12	8
	CGRL	25	44	36	23
	CGGP	37	23	22	31
	CGTic	42	82	61	39
	<b>Total</b>	<b>135</b>	<b>172</b>	<b>136</b>	<b>108</b>
DPDS	CGGam	86	80	9	18
	CGLic	24	12	5	0
	CGEtno	4	4	4	9
	CGPe	68	53	4	13
	CGPDS	7	5	5	17
	<b>Total</b>	<b>189</b>	<b>154</b>	<b>27</b>	<b>57</b>
DPT	Cgaf	3	2	3	0
	CGGeo	10	6	8	4
	Cgid	1	2	2	2
	CGMT	28	5	2	4
	Cgiirc	4	10	5	0
	<b>Total</b>	<b>46</b>	<b>25</b>	<b>20</b>	<b>10</b>
	<b>Total Geral</b>	<b>370</b>	<b>351</b>	<b>183</b>	<b>175</b>

Fonte: Elaboração Audin.

## 5.7. Dados Consolidados – Dimensionamento de instrumentos

No intuito de se ter um dimensionamento dos principais instrumentos utilizados no âmbito das Coordenações-Gerais da Funai, foram solicitados os dados, da Tabela 7.

TABELA 7

## Dimensionamento de Instrumentos

Diretoria	Unidade	Contratos sob responsabilidade da Unidade	Acordos/Termos de cooperação técnica sob responsabilidade da Unidade	Termos de parceria sob responsabilidade da Unidade	Termos de compromisso sob responsabilidade da Unidade	Emendas parlamentares sob responsabilidade da Unidade	Termos de Execução Descentralizada	Convênios sob responsabilidade da Unidade
Dages	CGGE	2	0	0	0	0	0	0
	Cgof	0	0	0	0	0	0	0
	CGRL	20	0	0	0	0	0	0
	CGGP	2	1	0	0	0	0	0
	CGTic	10	0	0	0	0	0	0
	<b>Total</b>	<b>34</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
DPDS	CGGam	0	2	0	0	0	0	0
	CGLic	0	9	0	0	0	0	2
	CGEtno	0	0	0	0	0	0	0
	CGPe	0	3	0	1	1	0	0
	CGPDS	0	1	0	3	3	0	0
	<b>Total</b>	<b>0</b>	<b>15</b>	<b>0</b>	<b>4</b>	<b>4</b>	<b>0</b>	<b>2</b>
DPT	Cgaf	0	0	0	0	0	0	0
	CGGeo	0	0	0	0	0	0	0
	Cgid	0	0	0	0	0	0	0
	CGMT	1	2	0	0	0	0	0
	Cgiirc	0	0	0	3	3	0	0
	<b>Total</b>	<b>1</b>	<b>2</b>	<b>0</b>	<b>3</b>	<b>3</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
	<b>Total Geral</b>	<b>35</b>	<b>18</b>	<b>0</b>	<b>7</b>	<b>7</b>	<b>0</b>	<b>2</b>

Fonte: Elaboração Audin.

## 5.8. Dados Consolidados – Objetivos estratégicos

A Solicitação de Auditoria 02/007 (1558215) demandou à CGGE preenchimento do questionário. Em atenção ao solicitado, a unidade encaminhou a Tabela Dages/CGGE (1611514) e o Despacho CGGE/DAGES (1611964). No supracitado despacho a unidade realiza algumas observações atinentes a repactuação de Meta do Planejamento Estratégico 2018-2019, que foi submetida à Câmara de Gestão Estratégica- CGE, Planilha Considerações Planejamento Estratégico Funai (1511388), conforme processo 08620.022537/2017-91.

Na Tabela 8, estão organizados os dados consolidados relativos aos objetivos estratégicos da Fundação e refletem a percepção dos Coordenadores-Gerais sobre indicadores e responsáveis.

TABELA 8

## Objetivos estratégicos



Diretoria	Unidade	Objetivos estratégicos - Executa Meta	Objetivo estratégico - Utiliza indicador	Objetivo estratégico - Utiliza outros indicadores	Responsável pela definição da meta	Responsável pela execução da meta	Responsável pela avaliação da meta
Dages	CGGE	6	6	0	1	1	1
	Cgof	0	0	0	1	1	1
	CGRL	2	0	0	2	2	2
	CGGP	5	2	1	1	2	2
	CGTic	8	8	0	1	3	1
	<b>Total</b>	<b>21</b>	<b>16</b>	<b>1</b>	<b>6</b>	<b>9</b>	<b>7</b>
DPDS	CGGam	3	2	0	1	0	1
	CGLic	1	1	0	1	1	1
	CGEtno	5	5	0	7	3	7
	CGPc	7	7	0	4	4	4
	CGPDS	5	5	0	1	1	1
	<b>Total</b>	<b>21</b>	<b>20</b>	<b>0</b>	<b>14</b>	<b>9</b>	<b>14</b>
DPT	Cgaf	2	0	0	1	1	0
	CGGeo	3	3	1	2	3	2
	Cgid	2	0	0	1	1	0
	CGMT	3	3	0	15	0	0
	Cgiirc	4	3	0	1	0	1
	<b>Total</b>	<b>14</b>	<b>9</b>	<b>1</b>	<b>20</b>	<b>5</b>	<b>3</b>
	<b>Total Geral</b>	<b>56</b>	<b>45</b>	<b>2</b>	<b>40</b>	<b>23</b>	<b>24</b>

## 5.9. Dados Consolidados – Competências das Diretorias; Objetivos estratégicos e Metas

TABELA 9

## Competências das Diretorias; Objetivos estratégicos e Metas

Unidade	Competências Reg. Interno	Competência da Diretoria - Responsável	Competência da Diretoria - Executa	Objetivo Estratégico - Responsável	Objetivo Estratégico - Executa	Meta Global - Responsável	Meta Global - Executa
DAGES	12						
CGGE		5	0	8	2	0	1
Cgof		7	0	1	1	0	0
CGRL		4	3	3	0	0	0
CGGP		3	1	6	0	0	0
CGTic		2	2	1	0	0	0
DPDS	7						
CGGam		0	2	3	1	0	1
CGLic		1	1	1	0	1	0
CGEtno		0	0	3	3	0	0
CGPc		1	2	2	0	0	1
CGPDS		0	3	0	1	0	1
DPT	11						
Cgaf		1	2	1	2	0	0
CGGeo		3	3	1	3	0	0
Cgid		1	2	2	1	0	0
CGMT		3	0	3	0	1	0
Cgiirc		4	1	4	1	0	1

Fonte: Elaboração Audin.

## 6. CONCLUSÃO

O objetivo deste levantamento foi obter e sistematizar informações sobre as competências definidas e efetivamente executadas por meio das Coordenações-Gerais e Diretorias da Funai Sede, dimensionar o passivo de processos; processos de trabalho e controles internos da gestão instituídos; metas e indicadores, a partir de questões formulados por esta Audin:

a) As competências constantes no Regimento Interno da Funai são contempladas nas atividades realizadas pela unidade?

Ao analisar os dados consolidados tem-se que das 150 competências do regimento interno no âmbito das Coordenações-Gerais são executadas 141, respectivamente 94%. Detalhamento conforme item

5.2.

b) Qual é a força de trabalho das Coordenações-Gerais (servidores; terceirizados; consultores e colaboradores eventuais)?

A força de trabalho é constituída de 414 pessoas, conforme tabela 3, sendo 283 servidores em exercício; 57 servidores cedidos/requisitados em exercício; 25 terceirizados; 5 consultores; 44 colaboradores eventuais.

Constatou-se a concentração de servidores cedidos/requisitados na esfera da Dages, qual seja, dos 57 servidores nesta condição, 44 servidores encontram-se em exercício na supracitada unidade – ressalta-se que dentre estes estão contemplados os servidores cedidos pela Funai para outras instituições além daqueles em gozo de licenças uma vez que sua lotação permanece vinculada à CGGP. De modo similar no âmbito da DPT dos 44 colaboradores eventuais registrados, 41 foram indicados pela Cgid. Já os consultores atuam exclusivamente na CGEtno/DPDS. Detalhamento no item 5.3.

c) Qual é o quantitativo de processos; processos de trabalho; controles internos da gestão instituídos e base normativa?

O passivo de processos é de 19.052, sendo 9.461 para análise e 9.591 em análise. Quanto aos processos de trabalho citados, o total equivale a 513, sendo que 305 encontram-se com controles internos da gestão definidos.

No que tange à base normativa, apresentou-se: 370 leis, 351 decretos, 183 instruções normativas e 175 normas internas. Detalhamento no item 5.6.

d) Qual é a quantidade de contratos; acordos, termos de cooperação técnica; termos de parceria; termos de compromisso; emendas parlamentares; convênios; termos de execução descentralizada?

A quantidade de instrumentos encontra-se detalhada no item 5.7. Com base nos dados obtidos, verifica-se como principal instrumento os contratos no âmbito da Dages, confirmando a percepção desta Audin e a natureza de área meio da supracitada Diretoria. Já nas áreas finalísticas, os principais instrumentos citados são Acordos/Termos de Cooperação; Termos de Compromissos e Emendas Parlamentares.

**Karina Cinthia de Carvalho Muniz Medeiros**

Administradora

**Maysa Sena de Carvalho**

Coordenadora de Avaliação de Risco

De acordo,

**Celio de Vasconcelos**

Auditor Chefe

Brasília, 10 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **KARINA CINTHIA DE CARVALHO MUNIZ MEDEIROS, Administrador(a)**, em 10/10/2019, às 18:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MAYSA SENA DE CARVALHO, Coordenador(a)**, em 10/10/2019, às 18:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Celio de Vasconcelos, Auditor(a) Chefe**, em 11/10/2019, às 08:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: [http://sei.funai.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1660075** e o código CRC **D4E37C6D**.

Referência: Processo nº 08620.017203/2018-87

SEI nº 1159920